



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 55/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E O SR. NERIVALDO COSTA SANTOS, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 100ª ZONA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MARACÁÇUMÉ/MA, CONFORME PROCESSO SEI N° 0002360-07.2020.6.27.8000.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.962.421/0001-17, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, nesta capital, representado por seu Presidente, o **Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos**, portador do RG nº. 160723 SSP/MA e do CPF nº. 054.637.343-72, em sequência designado simplesmente LOCATÁRIO, e o Sr. **Nerivaldo Costa Santos**, portador de RG nº 029.749.122.005-0 SSP/MA e CPF nº. 747.591.403-87, doravante designado simplesmente LOCADOR, têm entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e em consonância com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 8.245/91, o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência do contrato nº. 55/2011, referente à locação do imóvel onde funciona o Cartório Eleitoral da 100ª Zona Eleitoral, no município de Maracáçumé – MA, em face da necessidade de continuidade da ocupação do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo o contrato de que trata a cláusula anterior fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos, com **início em 24/11/2021 e término em 23/11/2026**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de mais **R\$ 183.224,40** (cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) ao contrato original, referente à prorrogação do prazo de vigência, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na Ação – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral (PI: IEF LOCIMO).

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo foram emitidas as notas de empenho nºs. **2021NE000053 e 2021NE000259**, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís – MA, 08 de junho de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

Presidente do TRE-MA

Nerivaldo Costa Santos

Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos**, Presidente, em 09/06/2021, às 16:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NERIVALDO COSTA SANTOS**, Usuário Externo, em 16/06/2021, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1436922** e o código CRC **1086297E**.

0002360-07.2020.6.27.8000	1436922v2
---------------------------	-----------